

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 1436-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 487915

DECRETO Nº 1437-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANA NOBRE FRAGA TOGNERE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487916

DECRETO Nº 1438-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NEIMAR HUBNER LEITE LORIATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Urgência e Emergência, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487917

DECRETO Nº 1439-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GRAZIELLA FEJOLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Médica, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487918

DECRETO Nº 1440-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIAS MANOEL DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Higiene, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487919

DECRETO Nº 1441-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANE MARIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Assistência Farmacêutica, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487920

DECRETO Nº 1442-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTIANE DE MOURA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Diagnóstico Laboratorial, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487921

DECRETO Nº 1443-S, DE 21.05.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FÁBIO PEIXOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Serviços Gerais, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 487922

DECRETO Nº 4436-R, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2026-R, de 17 de março de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 421, de 04 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 91, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 421, de 04 de dezembro de 2007, e com as informações constantes no processo nº 85656518,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 10, o caput do artigo 12 e artigo 13 do Decreto nº 2.026-R, de 17 de março de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os representantes da sociedade civil componente das Câmaras do CEC serão eleitos em assembleia, com a participação das organizações de âmbito estadual, representativas de cada área cultural.

Art. 12. As eleições para escolha dos Conselheiros e membros das Câmaras do CEC representantes da sociedade civil serão promovidas pelo Presidente do CEC, ou pelo Subsecretário de Estado de Políticas Culturais ou o Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, em caso de ausência ou impedimento do primeiro, com o apoio da Secretaria Executiva, devendo ser iniciadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício. [...]

Art. 13. As eleições serão realizadas obedecendo as seguintes normas e procedimentos:

I - serão realizadas sob a forma de

escrutínio secreto;

II - iniciar-se-ão com a publicação no Diário Oficial do Estado de ato de convocação da Presidência do CEC, informando o período em que deverão ser realizadas e as condições básicas e elementares para a participação no processo eleitoral;

III - as entidades civis de natureza cultural também poderão ser convidadas a participar do processo eleitoral pela Presidência do CEC, por intermédio de ofício ou e-mail, cujas cópias serão anexadas nos autos do processo administrativo para fim de comprovação dos atos;

IV - estão aptos a votar as pessoas físicas maiores de 16 (dezesesseis) anos e jurídicas, previamente, cadastradas no Mapa Cultural do ES ou em outro sistema eletrônico definido pela SECULT e cuja atuação tenha ligação com as áreas da Cultura abrangidas pela correspondente Câmara do CEC;

V - cada pessoa física e jurídica só poderá votar para conselheiro de uma Câmara do CEC, sendo que aquele que votar na qualidade de representante de pessoa jurídica não poderá fazê-lo como pessoa física;

VI - a candidatura é restrita a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos residente há pelo menos dois anos no Estado do Espírito Santo e que atue em alguma das áreas da Cultura abrangidas pela Câmara do CEC a que se candidatar;

VII - para ser candidato a pessoa deverá estar, previamente, cadastrada no Mapa Cultural do ES ou em outro sistema eletrônico definido pela SECULT, estando limitada a sua candidatura à apenas uma Câmara do CEC;

VIII - concluída a eleição, os nomes dos candidatos mais votados para cada Câmara serão organizados em ordem de titular, 1º suplente e 2º suplente, para composição das listas triplíplex;

IX - o Presidente do CEC encaminhará as listas triplíplex ao Chefe do Poder Executivo para a designação dos Conselheiros titulares das Câmaras e a ordem dos suplentes;

X - após a designação dos Conselheiros titulares e suplentes pelo Chefe do Poder Executivo, e publicação da composição das Câmaras no Diário Oficial do Estado, o Presidente do CEC dará posse solene aos mesmos.

Parágrafo único. A Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, a Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico e a Câmara de Bens Imateriais poderão ser compostas por membros eleitos pelos conselhos profissionais e/ou entidades sem fins lucrativos com atuação em âmbito estadual, que tenham entre suas finalidades a defesa da memória, do patrimônio cultural e do meio ambiente. Não serão aceitas indicações em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 421, de 03 de dezembro de 2007 e no Decreto nº 2.026-R, de 17 de março de 2008." (NR)

Art. 2º No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Decreto, o CEC deverá votar Resolução que irá regulamentar o processo eleitoral para escolha dos conselheiros das Câmaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 487891

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 1414-S, de 20/05/2019, publicado no Diário Oficial de 21/05/2019, que nomeou **RÊNIA LOPES BIAZATI**,

Onde se lê:

...Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-04,...

Leia-se:

...Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04,...

Protocolo 487923

Secretaria da Casa Militar - SCM -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

Adesão ARP: 043/2019 - SEJUS

Processo nº.: 85854441 - SCM

Contratada: Meira Comercio e Serviço EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.429.282/0001-66.

Objeto: Aquisição de camas tipo beliche.

Valor Total da Ordem: R\$ 2.515,17 (dois mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos).

Classificação orçamentária: 10.10.102.06.122.0004.2070 -

Adm. da Casa Militar, Despesa 44.90.52 - Equip. Permanente -

Fonte: 0101, do orçamento da SCM - Exercício de 2019.

Vitória/ES, 20 de maio de 2019

Jocarly Martins de Aguiar

Júnior - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa

Militar

Protocolo 487886

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Edital nº 03/2019

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, CONVOCA os segurados com nome iniciado com as letras "A" até "I" que não realizaram as etapas de prova de vida e/ou de

atualização de dados cadastrais do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/03/2019 e 17/05/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, a regularizar seu procedimento de recadastramento até a data de 31/05/2019, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício a partir do dia 01/06/2019, nos moldes do artigo 10º da Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019.

Na data de 28/05/2019 disponibilizaremos lista atualizada de beneficiários que persistirem com pendência no RECADASTRAMENTO 2019.

Caso tenha regularizado seu procedimento de recadastramento após o dia 20/05/2019 e seu nome conste na lista, favor aguardar a publicação da nova listagem no dia 28/05/2019.

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 487820**

PORTARIA Nº 810 DE 17 DE MAIO DE 2019

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **PAULO CESAR CAZADINE**, NF 839751/1, a contar de 13/09/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 84988800)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487541**

PORTARIA Nº 811 DE 17 DE MAIO DE 2019

REFORMAR "EX-OFFICIO" o 3º SARGENTO PM, **EDEN CRISTIAN BOF DE MATTOS**, NF 837067/1, a contar de 30/01/2017, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, proporcional a (29/30 avos), e na referência 13, conforme disposto no art. 11, caput, c/c inciso V do art. 12, e inciso I do art. 15, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, nº 745/2013 e nº 747/2013. **(Processo: 83011358)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487543**

PORTARIA Nº 812 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR P, V.11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIA HELENA MATOS DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 259096/51, computados 30 anos e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00346128)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 487545**

PORTARIA Nº 813 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA IRINEU DA SILVA CÂNDIDO**, Nº Funcional 296792/51, computados 31 anos, 10 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04234472)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 487547**

PORTARIA Nº 814 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ZIRSON GONDIM GUILHERME**, Nº Funcional 1501585/52, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **EDIR DE SOUZA GONDIM**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II, da referida lei a partir de 05/12/2016. Tornando sem efeito a Portaria nº 297 de 25 de janeiro de 2017. **(Processo: 76371328)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487549**

PORTARIA Nº 815 DE 17 DE MAIO DE 2019

REFORMAR "Ex-Offício" o TENENTE CORONEL PM **WÉLINTON LUIZ RIBEIRO**, NF 855630/1, a contar de 30/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, no próprio Posto, e na referência 15, conforme disposto no art. 11, caput, c/c inciso II do art. 12, e art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, nº 745/2013 e nº 747/2013. **(Processo: 85655759)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487552**

PORTARIA Nº 816 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III D-5, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JANETH BARBOSA NASCIMENTO**, Nº Funcional 2785943/1, computados 38 anos, 2 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 26693062)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487554**

PORTARIA Nº 817 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 25 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDIMILSON SILVA DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 1522353/52, computados 38 anos, 3 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08261059)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 487556**

PORTARIA Nº 818 DE 17 DE MAIO DE 2019

REFORMAR "Ex-Offício" POR INVALIDEZ, o SOLDADO PM **VINICIUS DE SOUZA BARCELOS**, NF 2914760/1, a contar de

13/03/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na graduação de 3º SARGENTO PM, e na referência 15, de acordo com o art. 11, caput, c/c inciso IV do art. 12, e §§ 1º e 2º do art. 13, todos da LC nº 420/2007, alterada, respectivamente, pelas Leis Complementares nº 592/2011, nº 745/2013 e nº 747/2013. **(Processo: 83972340)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 487558**

PORTARIA Nº 819 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 08 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 6.II.15, do Quadro do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, **JORGE ALBERTO GONÇALVES DA ROSA**, Nº Funcional 2785480/1, computados 40 anos, 6 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 25788027)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 487559**

PORTARIA Nº 820 DE 17 DE MAIO DE 2019

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **ILTON JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, NF 825727/1, a contar de 14 de janeiro de 2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II da Lei 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 83712593)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL
Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 487560**